



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.

ENDEREÇO: RUA TAMOIO, 1800 - CENTRO

CNPJ: 07.800.034/0001-00

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	UN	Espaçador losangular 15KV c/ anel		35,973	1.079,19
02	540	MT	Cabo alumínio 15KV 35 MM2 AL isolado XLPE preto (rede compacta) PT/CZ		4,969	2.683,26
03	01	UN	Poste de concreto B-600X12,0 MTS		1.502,76	1.502,76
04	180	MT	Cordoalha de aço ¼ (5,55MT/KG)		2,74	488,52
05	15	UN	Porca olhal M-16 5/8		10,061	150,92
06	12	UN	Sapatilha Manilha 5/8		12,22	146,65
07	06	UN	Chapa travesseiro 1000x200x100mm de concreto P.B.		54,902	329,41
08	09	UN	Grampo de ancoragem cabo XLPE 2AWG 813055-8		35,040	315,36
09	02	UN	Braço L 15KV/34KV		163,074	326,15
10	09	UN	Laço topo p/ cabo 4/0 cod. 1108		7,068	63,61
11	03	UN	Fixador perfil U		42,688	128,06
12	03	UN	Cruzeta de concreto reta 250DAN PB		78,86	236,58
13	03	UN	Perfil U P/rede compacta FL		120,439	361,32
TOTAL						7.811,79

VALOR TOTAL: R\$ 7.811,79 (Sete mil oitocentos e onze Reais e setenta e nove centavos)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA:12/11/2014

CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA TAMOIO, 355 CENTRO

CNPJ: 77.739.290/0001-14

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	UN	Espaçador losangular 15KV c/ anel		36,00	1.080,00
02	540	MT	Cabo alumínio 15KV 35 MM2 AL isolado XLPE preto (rede compacta) PT/CZ		4,969	2.683,26
03	01	UN	Poste de concreto B- 600X12,0 MTS		1.600,00	1.600,00
04	180	MT	Cordoalha de aço ¼ (5,55MT/KG)		2,74	488,52
05	15	UN	Porca olhal M-16 5/8		10,061	150,92
06	12	UN	Sapatilha Manilha 5/8		12,22	146,65
07	06	UN	Chapa travesseiro 1000x200x100mm de concreto P.B.		54,902	329,41
08	09	UN	Grampo de ancoragem cabo XLPE 2AWG 813055-8		35,040	315,36
09	02	UN	Braço L 15KV/34KV		163,074	326,15
10	09	UN	Laço topo p/ cabo 4/0 cod. 1108		7,068	63,61
11	03	UN	Fixador perfil U		42,688	128,06
12	03	UN	Cruzeta de concreto reta 250DAN PB		78,86	236,58
13	03	UN	Perfil U P/rede compacta FL		120,439	361,32
TOTAL						7.909,84

VALOR TOTAL: R\$ 7.909,84 (Sete mil novecentos e nove Reais e oitenta e quatro centavos)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA:12/11/2014

NOME

CPF:

RG:



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PALMAS, Nº 1777 – CENTRO.

CNPJ: 81.414.807/0001-72

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	UN	Espaçador losangular 15KV c/ anel		35,973	1.079,19
02	540	MT	Cabo alumínio 15KV 35 MM2 AL isolado XLPE preto (rede compacta) PT/CZ		4,969	2.683,26
03	01	UN	Poste de concreto B- 600X12,0 MTS		1.650,00	1.650,00
04	180	MT	Cordoalha de aço ¼ (5,55MT/KG)		2,74	488,52
05	15	UN	Porca olhal M-16 5/8		10,061	150,92
06	12	UN	Sapatilha Manilha 5/8		12,22	146,65
07	06	UN	Chapa travesseiro 1000x200x100mm de concreto P.B.		54,902	329,41
08	09	UN	Grampo de ancoragem cabo XLPE 2AWG 813055-8		35,040	315,36
09	02	UN	Braço L 15KV/34KV		163,074	326,15
10	09	UN	Laço topo p/ cabo 4/0 cod. 1108		7,068	63,61
11	03	UN	Fixador perfil U		42,688	128,06
12	03	UN	Cruzeta de concreto reta 250DAN PB		78,86	236,58
13	03	UN	Perfil U P/rede compacta FL		120,439	361,32
TOTAL						7.959,03

VALOR TOTAL: R\$ 7.959,03 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove Reais e três centavos)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA:12/11/2014

NOME

CPF:

RG:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de novembro de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto. Conforme segue planilha:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Espaçador losangular 15KV c/ anel	30	UN	35,973	1.079,19
02	Cabo alumínio 15KV 35 MM2 AL isolado XLPE preto (rede compacta) PT/CZ	540	MT	4,969	2.683,26
03	Poste de concreto B-600X12,0 MTS	01	UN	1.502,76	1.502,76
04	Cordoalha de aço ¼ (5,55MT/KG)	180	MT	2,74	488,52
05	Porca olhal M-16 5/8	15	UN	10,061	150,92
06	Sapatilha Manilha 5/8	12	UN	12,22	146,65
07	Chapa travesseiro 1000x200x100mm de concreto P.B.	06	UN	54,902	329,41
08	Grampo de ancoragem cabo XLPE 2AWG 813055-8	09	UN	35,040	315,36
09	Braço L 15KV/34KV	02	UN	163,074	326,15
10	Laço topo p/ cabo 4/0 cod. 1108	09	UN	7,068	63,61
11	Fixador perfil U	03	UN	42,688	128,06
12	Cruzeta de concreto reta 250DAN PB	03	UN	78,86	236,58
13	Perfil U P/rede compacta FL	03	UN	120,439	361,32
TOTAL					7.811,79

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 7.811,79** (sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507
550	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/11/2014, da **Secretaria de Obra e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.811,79 (sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507
550	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	UN	Espaçador losangular 15KV c/ anel		
02	540	MT	Cabo alumínio 15KV 35 MM2 AL isolado XLPE preto (rede compacta) PT/CZ		
03	01	UN	Poste de concreto B-600X12,0 MTS		
04	180	MT	Cordoalha de aço ¼ (5,55MT/KG)		
05	15	UN	Porca olhal M-16 5/8		
06	12	UN	Sapatilha Manilha 5/8		
07	06	UN	Chapa travesseiro 1000x200x100mm de concreto P.B.		
08	09	UN	Grampo de ancoragem cabo XLPE 2AWG 813055-8		
09	02	UN	Braço L 15KV/34KV		
10	09	UN	Laço topo p/ cabo 4/0 cod. 1108		
11	03	UN	Fixador perfil U		
12	03	UN	Cruzeta de concreto reta 250DAN PB		
13	03	UN	Perfil U P/rede compacta FL		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

540	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507
550	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

15750-000

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

15750-000

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3	UN	Espaçador losangular 15KV c/ anel			
02	540	MT	Cabo alumínio 15KV 35 MM2 AL isolado XLPE preto (rede compacta) PT/CZ			
03	01	UN	Poste de concreto B- 600X12,0 MTS			
04	180	MT	Cordoalha de aço ¼ (5,55MT/KG)			
05	15	UN	Porca olhal M-16 5/8			
06	12	UN	Sapatilha Manilha 5/8			
07	06	UN	Chapa travesseiro 1000x200x100mm de concreto P.B.			
08	09	UN	Grampo de ancoragem cabo XLPE 2AWG 813055-8			
09	02	UN	Braço L 15KV/34KV			
10	09	UN	Laço topo p/ cabo 4/0 cod. 1108			
11	03	UN	Fixador perfil U			
12	03	UN	Cruzeta de concreto reta 250DAN PB			
13	03	UN	Perfil U P/rede compacta FL			
TOTAL						

VALOR TOTAL:



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA:12/11/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

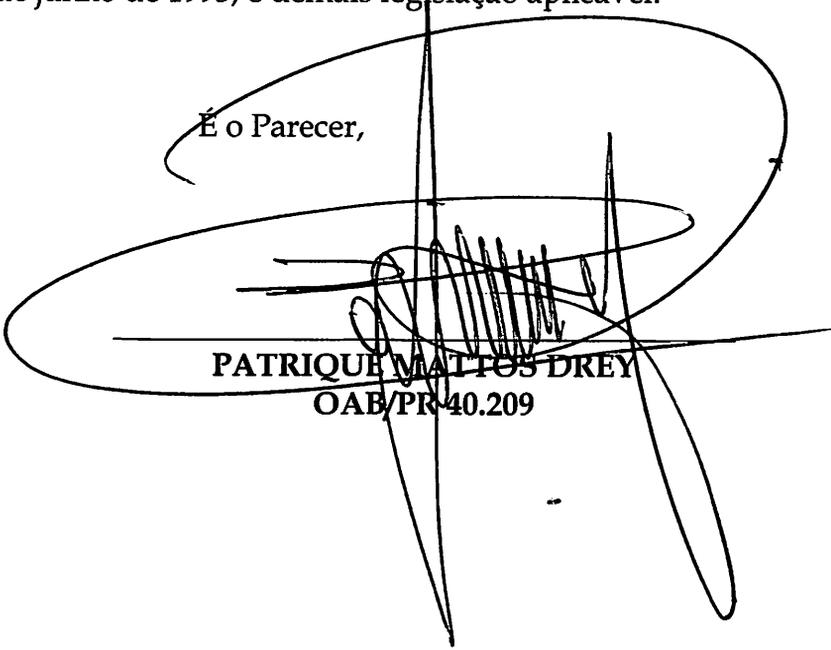
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 174922014-88888034

Nome: SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 07.800.034/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.

Válida até 07/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07800034/0001-00
Razão Social: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: ELETROTRAFO
Endereço: RUA TAMOIO 1800 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110309195976326318

Informação obtida em 18/11/2014, às 09:35:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07800034/0001-00
Razão Social: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: ELETROTRAFO
Endereço: RUA TAMOIO 1800 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110309195976326318

Informação obtida em 24/11/2014, às 08:03:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

Os abaixo assinados, **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 02/07/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.047.258-6 SSP/PR, e do CPF nº 410.474.609-63, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Itabira nº 457, Jardim das Américas, CEP 85.502-000, **IVAN CARLOS CHIAMULERA**, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 17/09/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.215.033-0 SSP/PR, e do CPF nº 567.143.009-72, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Tapajós n.º 107, Centro, CEP 85.501-030, **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO**, brasileiro, natural de Tangará/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 15/08/1949, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 861.844 SSP/PR, e do CPF nº 036.774.279-91, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Lindolfo Dietrich, 71 – Bairro La Salle, CEP 85.505-220 e **ELEOTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Jr nº 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.906.353 em 05 de agosto de 1987, representada por seus sócios administradores, o Sr. **Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o Sr. **Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00, sócios da empresa que gira sob a denominação social de “SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.”, com sede à Rua Tamoio, 1800, Trevo Guarany, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-070, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41.205.630.760, em sessão de 20/01/2006, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.800.034/0001-00, **RESOLVEM**, assim, alterar seu Contrato Social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A *Cláusula Décima Segunda* que tratava da distribuição de lucros e perdas da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: “O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.”

1

CONFIRMAÇÃO
ORIGINAL PRESENTADO
Daviandro Martin Gondora
Juramentada

18 JUN 2013

TALÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ Nº 07.800.034/0001-00
PATO BRANCO - PR

RECEBUE AGENCIAMENTO
FEITO NA MESMA
DATA

**SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

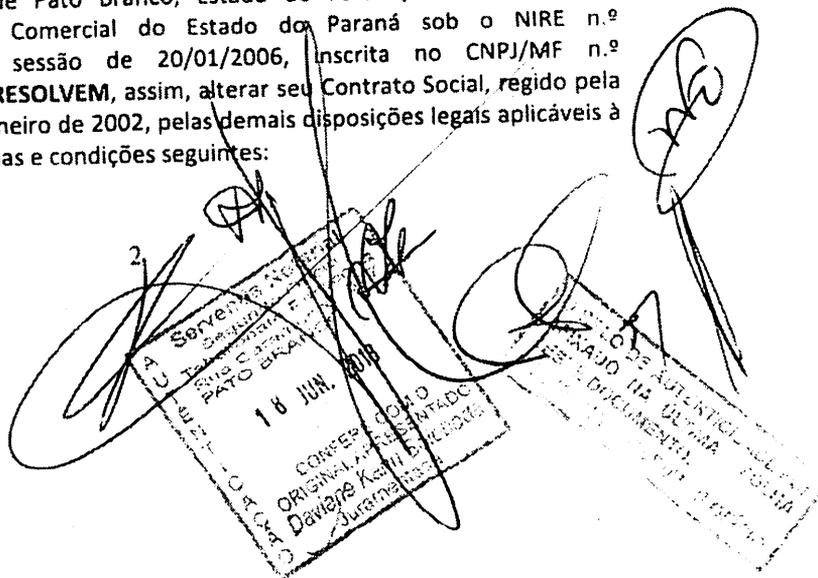
Os abaixo assinados, **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 02/07/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.047.258-6 SSP/PR, e do CPF nº 410.474.609-63, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Itabira nº 457, Jardim das Américas, CEP 85.502-000, **IVAN CARLOS CHIAMULERA**, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 17/09/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.215.033-0 SSP/PR, e do CPF nº 567.143.009-72, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Tapajós n.º 107, Centro, CEP 85.501-030, **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO**, brasileiro, natural de Tangará/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 15/08/1949, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 861.844 SSP/PR, e do CPF nº 036.774.279-91, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Lindolfo Dietrich, 71 – Bairro La Salle, CEP 85.505-220 e **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Jr nº 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.906.353 em 05 de agosto de 1987, representada por seus sócios administradores, o Sr. **Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o Sr. **Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **"SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA."**, com sede à Rua Tamoio, 1800, Trevo Guarany, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-070, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.205.630.760, em sessão de 20/01/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.034/0001-00, **RESOLVEM**, assim, alterar seu Contrato Social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

2

18 JUN 2008

CONFERIDO ORIGINAL E RESPOSTADO Davi Lopes Kashi B. Durães

LO DE AUTENTICACAO E ARQUIVADO NA ULTIMA PAGINA DO DOCUMENTO



**SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "SUDOESTE – ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.", tendo sua sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tamoio nº. 1800, Trevo Guarany, CEP 85.501-070, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o "Comércio de Materiais e Equipamentos Elétricos, Prestação de Serviços sobre Materiais Elétricos, Engenharia, Automação Industrial, Instalações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a em 15/12/2005.

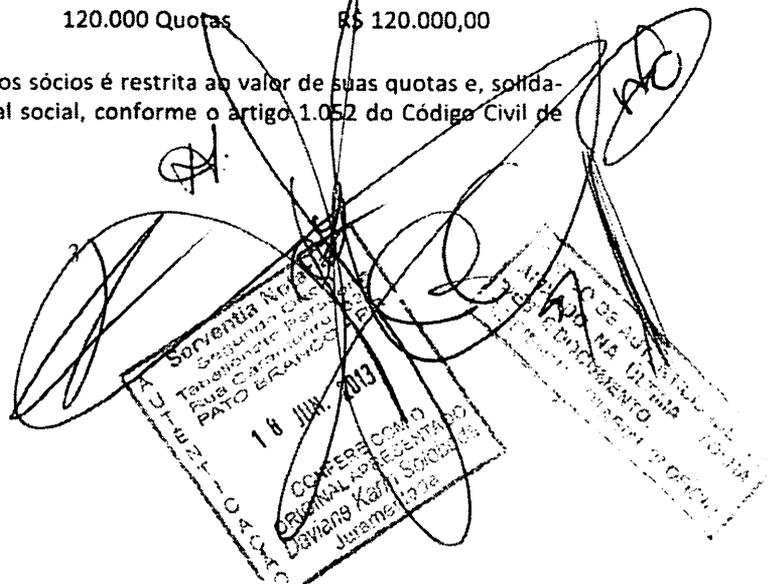
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

- I. **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO** – 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- II. **IVAN CARLOS CHIAMULERA** – 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- III. **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO** – 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- IV. **ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.** – 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
I. Clóvis Luiz Angonese Cogo	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
II. Ivan Carlos Chiamulera	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
III. Ivanir Bernardo Luvizão	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
IV. Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.	120.000 Quotas	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA SEXTA: De acordo com o Art. 1.061 do Código Civil de 2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios, o Sr **Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº. 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o Sr. **Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº. 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº. 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00 e pelos sócios **Clóvis Luiz Angonese Cogo**, **Ivanir Bernardo Luvizão** e **Ivan Carlos Chiamulera**, já qualificados, isoladamente, de acordo com as limitações contidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores não sócios **Irineu Minato** e **Raimundo Minato**, caberá a administração geral da sociedade, isoladamente, podendo para tanto, firmar contratos de qualquer natureza, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, emitir, endossar, aceitar e assinar quitação de duplicatas, notas promissórias, comprar e vender mercadorias, equipamentos, bens móveis e imóveis, representar a entidade perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiras, Órgãos Públicos, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade, ficando vedado, no entanto, a utilização do uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização prévia dos outros sócios.

Parágrafo Segundo: Aos sócios administradores **Clóvis Luiz Angonese Cogo**, **Ivanir Bernardo Luvizão** e **Ivan Carlos Chiamulera**, caberá a representação comercial da entidade, podendo, para tanto, representar a empresa junto a Órgãos Públicos e Privados, em processos de licitação, tomada de preços e semelhantes, firmar contratos de compra e venda de mercadorias e de serviços, dar quitação, receber valores.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão receber a título de remuneração *Pro-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos administradores é facultado constituir procuradores.

4

Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.
Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.
Rua Santos Dumont nº 689
Jardim Bandeirantes
Cornélio Procópio - Paraná
18 JUN 2007

COMPRE COPIA DO ORIGINAL E ASSINAR
Ivanir Bernardo Luvizão
Juramentado

ASSINADO EM ÚLTIMA FOLHA
DOCUMENTO ORIGINAL

SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

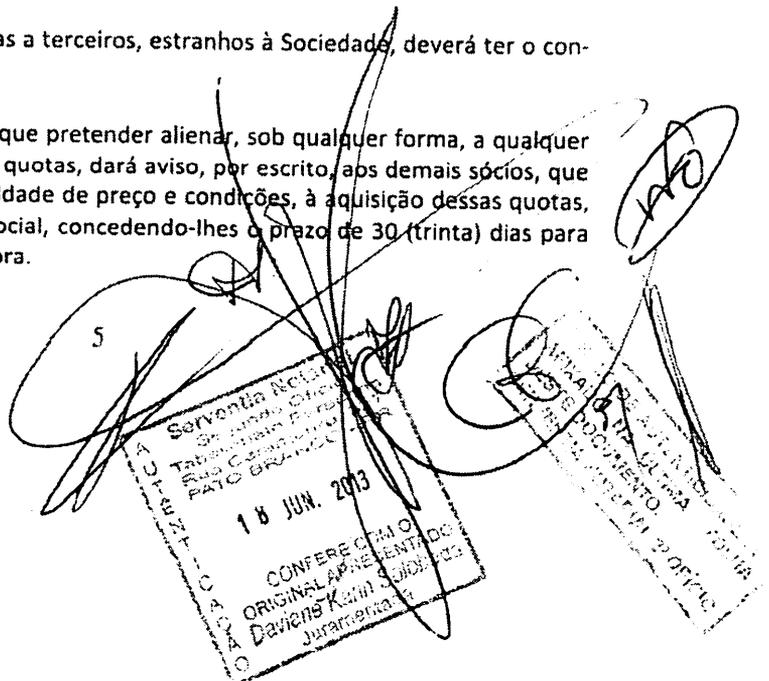
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa ou em outro local previamente estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.



SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito por unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (Cláusula Décima Quarta) ou do término do aviso (Cláusula Décima Segunda) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

6

The image shows several handwritten signatures in black ink, some overlapping each other. Below the signatures are two official stamps. The first stamp is rectangular and contains the following text: 'SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.', 'SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL', '18 JUN. 2013', and 'CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DA DAVIENE KESTER Juremante'. The second stamp is also rectangular and contains the text: 'EMPRESA REGISTRADA NO CANTÃO DE SÃO CARLOS', 'CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00', and 'DOCUMENTO ORIGINAL'. There is also a small number '6' written near the top left of the stamps.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

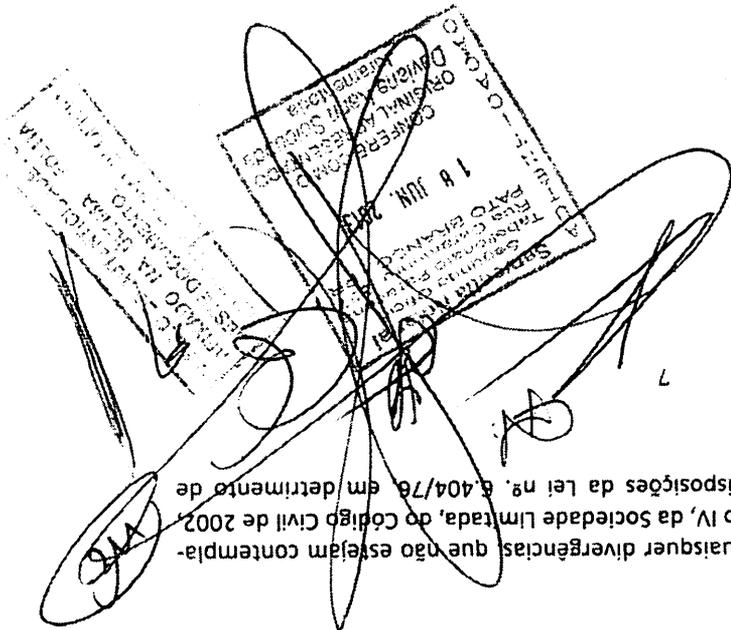
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "offectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.



**SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00**

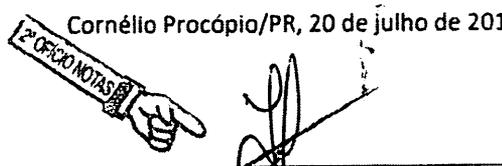
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os administradores, sócios e não sócios, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

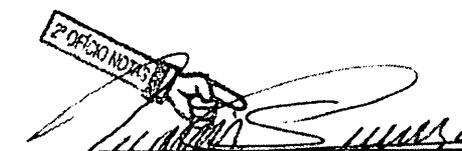
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

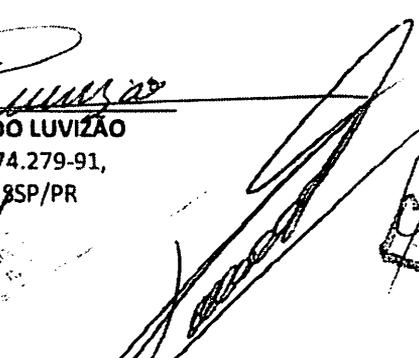
Cornélio Procópio/PR, 20 de julho de 2012.

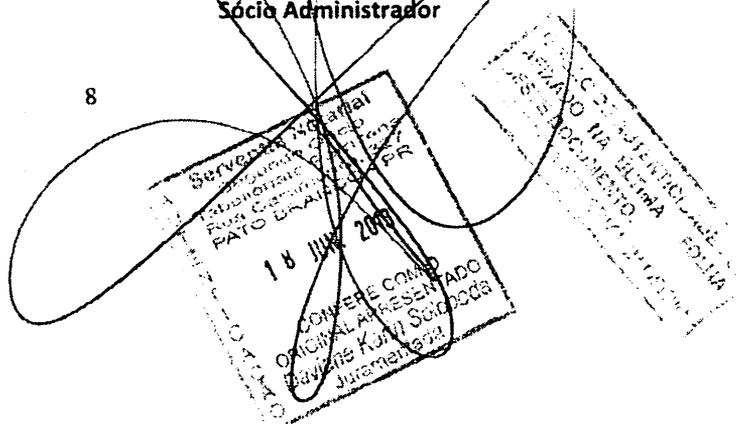

CLÓVIS LUIZ ANTONESE COGO
CPF/MF: 410.474.609-63
RG: 3.047.258-6- SSP/PR


IVAN CARLOS CHIAMULERA
CPF/MF: 567.143.009-72
RG: 3.215.033-0 SSP/PR


IVANIR BERNARDO LUVIZÃO
CPF/MF: 036.774.279-91,
RG: 861.844 SSP/PR


ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15
IRINEU MINATO
CPF: 581.102.089-91
RG: 3.987.602-7 SSP/PR
Sócio Administrador


ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15
RAIMUNDO MINATO
CPF: 524.377.449-91
RG: 3.195.986-1 SSP/PR
Sócio Administrador



SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

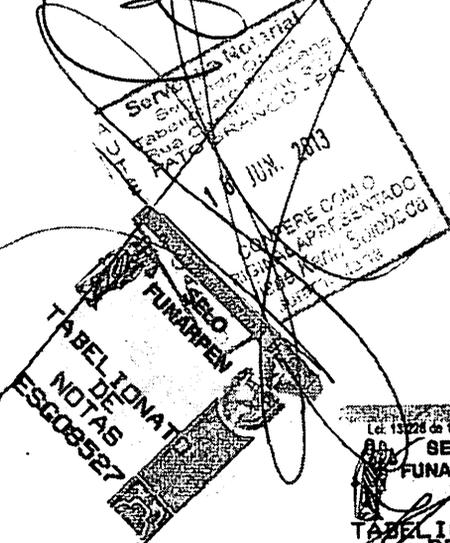
IRINEU MINATO
CPF/MF: 581.102.089-91
RG: 3.987.602-7 - SSP/PR
Administrador não Sócio

RAIMUNDO MINATO
CPF/MF: 524.377.449-91
RG: 3.195.986-1 - SSP/PR
Administrador não Sócio

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO MARTINS
CPF/MF: 019.766.229-30
RG: 6.101.384-9 SSP/PR

RENATO DALLA COSTA
CPF/MF: 288.944.249-00
RG: 1.016.986- SSP/PR



Reconheço por verdadeira c/c
(firmas) de Rineu Minato
Raimundo Minato
do que dou f
01 JUN 2012 Tório Procc.
PR
 Vítor Pacheco Galego - Tabelião
 Vera Lúcia Carazzai Pacheco } Escrevente
 Gines Gaberron Pacheco
 Rafael Carazzai Pacheco

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2012
SOB NÚMERO: 20125621558
Protocolo: 12/562155-8, DE 06/08/2012
Empresa: 41 2 0563076 0
SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Elet de Paulo Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

**SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 02/07/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.047.258-8 SSP/PR, e do CPF nº 410.474.609-63, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Itabira nº 457, Jardim das Américas, CEP 85.502-000, **IVAN CARLOS CHIAMULERA**, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 17/09/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.215.033-0 SSP/PR, e do CPF nº 567.143.009-72, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Tapajós nº 107, Centro, CEP 85.501-030, **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO**, brasileiro, natural de Tangará/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 15/08/1949, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 861.844 SSP/PR, e do CPF nº 036.774.279-91, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Lindolfo Dietrich, 71 - Bairro La Salle, CEP 85.505-220 e **ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Jr nº 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.906.353 em 05 de agosto de 1987, representada por seus sócios administradores, o Sr. Irineu Minato, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont nº 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o Sr. Raimundo Minato, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

O BELO DE AUTENTICIDADE FOI
ARQUIVADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL DE OFÍCIO

SECRETARIA DE REGISTRO E
TERRAS DO PARANÁ
15 ABR 2002
CONFERE COM O
DOCUMENTO ARQUIVADO
PATO BRANCO, PARANÁ
NOTARIZ

1
Rasmara Argenta Domingos
CPF 718.350.409-34
Juramentada

**SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, tendo sua sede e foro em Pato Branco, Paraná, à Rua Tamoio, nº 1800, Trevo Guarany, CEP 85.501-070, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o "Comércio de Materiais e Equipamentos Elétricos, Prestação de Serviços sobre Materiais Elétricos, Engenharia, Automação Industrial, Instalações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), dividido em quotas com valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, é subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

I. CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO, já qualificado, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, no montante de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

II. IVAN CARLOS CHIAMULERA, já qualificado, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, no montante de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

III. IVANIR BERNARDO LUVIZÃO, já qualificado, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, no montante de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

IV ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., já qualificada, subscreve neste ato 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, sendo o montante de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), dividido em quotas com valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
I. Clóvis Luiz Angonese Cogo.....	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00
II. Ivan Carlos Chiamulera.....	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00
III. Ivanir Bernardo Luvizão.....	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00
IV. Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda...	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Sociedade Civil
Rua Caramuru, 227
Pato Branco, Paraná

15 de Maio de 2011

CONFERE COM O DOCUMENTO AUTENTICADO
Próba Exatidão Notarial

Rosemaria Algemir Dilligyn
CPF 716.350.405-24
Juramentada

(Handwritten signatures and initials)

SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: De acordo com o Art. 1.061 do Código Civil de 2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios, o Sr Irineu Minato, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o Sr. Raimundo Minato, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00 e pelos sócios Clóvis Luiz Angonese Cogo, Ivanir Bernardo Luvizão e Ivan Carlos Chiamulera, já qualificados, isoladamente, de acordo com as limitações contidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores não sócios Irineu Minato e Raimundo Minato caberá a administração geral da sociedade, isoladamente, podendo para tanto, firmar contratos de qualquer natureza, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, emitir, endossar, aceitar e assinar quitação de duplicatas, notas promissórias, comprar e vender mercadorias, equipamentos, bens móveis e imóveis, representar a entidade perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiras, Órgãos Públicos, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade, ficando vedado, no entanto, a utilização do uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização prévia dos outros sócios.

Parágrafo Segundo: Aos sócios administradores Clóvis Luiz Angonese Cogo, Ivanir Bernardo Luvizão e Ivan Carlos Chiamulera caberá a representação comercial da entidade, podendo, para tanto, representar a empresa junto a Órgãos Públicos e Privados, em processos de licitação, tomada de preços e semelhantes, firmar contratos de compra e venda de mercadorias e de serviços, dar quitação, receber valores.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos administradores é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

O SELO DE AUTENTICIDADE FORN
AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2ª OFI

Serventia Notarial
Rua Coronel
Polo Branco
15.000.2007
CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
Polo Branco Paraná
15/06/2007

Rosamaria Angerina Dell'Aglio
CPF 718.200.554-30
Jornalista

**SUDOESTE – SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa ou em outro local previamente estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceite por unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Rua Coronel
Puro Branco
15-160. 2004
CONFERE Cópia
DOCUMENTO AUTENTICADO
Pedro Leiva Pinheiro
Notário

Rosmaria Argenta Dallagnol
CPF 718.360.909-38
Juramentada

**SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (Cláusula Décima Quarta) ou do término do aviso (Cláusula Décima Segunda) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" do presente Contrato Social.

O SELLO DE AUTENTICIDADE É
AFIXADO NA ÚLTIMA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL

Serventia Notarial
Rua Coronel João
Pinto Garcia
15/05/2022
CO 2020-128
COURTESY OF
DOCUMENTO AUTENTICADO
Pelo Excmo. Juiz de
Homicídios

5
Registração Arquivada Deltagrat
CPF 118.320.009-34
Juramentada

**SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os administradores, sócios e não sócios, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

O BELO DE AUTENTICIDADE FORA
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

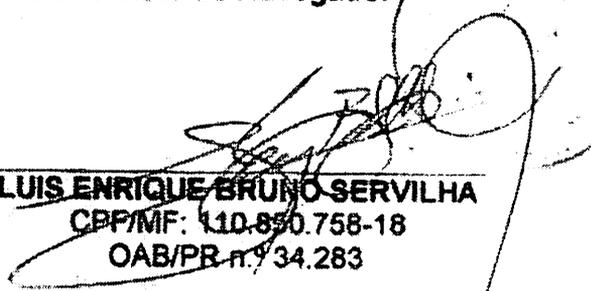
15
SERVENTIA NOTARIAL
R. Santa Cruz, 227
Fato Branco, PR
15
COMPETE, CASO U
DOCUMENTO NÃO PRESENTADO
Pedro Leoni
Nelson

Rosemaria Argenta Dallagnol
CPF 718.350.408-34
Juramentada

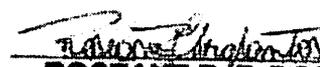
SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Elaboração do Contrato Social pelo Contador e Visto do Advogado:


CARLOS ALBERTO MARTINS
CPF/MF: 019.766.229-30
CRC/RR: 040.789/O-0

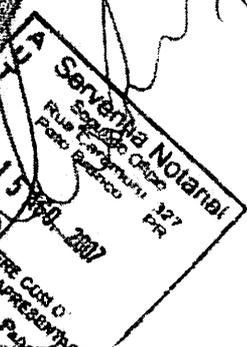

LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILHA
CPF/MF: 110.850.758-18
OAB/PR n.º 34.283

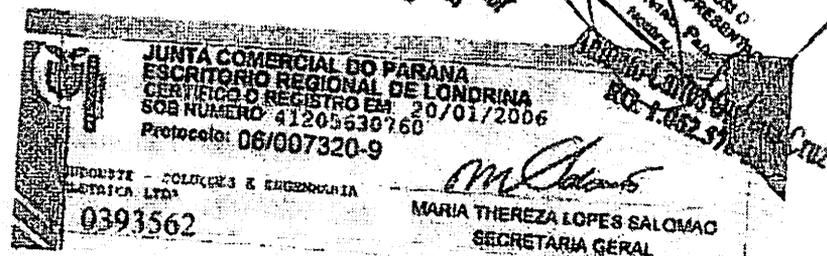
Testemunhas:


ROSEANE R. F. DOS SANTOS
CPF/MF: 953.920.259-00
RG: 5.687.607-3 SSP/PR


LUCIANO DORATIOTTO PASSOS
CPF/MF: 055.919.739-06
RG: 8.871.244-7 SSP/PR

Agencia Juremanta
Agencia Juremanta
CPF 719.350.499-34
Juremanta


Serventia Notarial
Rua Santa Cruz, 127
Fone: 333.1111
Curitiba, PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/01/2006
SOB NUMERO: 41205630760
Protocolo: 06/007320-9


MARIA THEREZA LOPES SALOMAC
SECRETARIA GERAL

0393562



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ Nº 07.800.034/0001-00

ENDEREÇO: RUA TAMOIO, 1800 - CENTRO.

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 18 de novembro de 2014

NOME: CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ Nº 07.800.034/0001-00

ENDEREÇO: RUA TAMOIO, 1800 - CENTRO.

MUNICIPIO: PATO BRANCO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planaltol-Pr., 18 de novembro de 2014

NOME: CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezoito dias de novembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 092/2014, que trata da contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação pública, área industrial, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA., com o valor total de R\$ 7.811,79 (Sete mil oitocentos e onze Reais e setenta e nove centavos), 2ª colocada PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA., com o valor total de R\$ 7.909,84 (Sete mil novecentos e nove Reais e oitenta e quatro centavos) e 3ª colocada VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS LTDA., com o valor total R\$ 7.959,03 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove Reais e três centavos) Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	UN	Espaçador losangular 15KV c/ anel	35,973	1.079,19
02	540	MT	Cabo alumínio 15KV 35 MM2 AL isolado XLPE preto (rede compacta) PT/CZ	4,969	2.683,26
03	01	UN	Poste de concreto B-600X12,0 MTS	1.502,76	1.502,76
04	180	MT	Cordoalha de aço ¼ (5,55MT/KG)	2,74	488,52
05	15	UN	Porca olhal M-16 5/8	10,061	150,92
06	12	UN	Sapatilha Manilha 5/8	12,22	146,65
07	06	UN	Chapa travesseiro 1000x200x100mm de concreto P.B.	54,902	329,41
08	09	UN	Grampo de ancoragem cabo XLPE 2AWG 813055-8	35,040	315,36
09	02	UN	Braço L 15KV/34KV	163,074	326,15
10	09	UN	Laço topo p/ cabo 4/0 cod. 1108	7,068	63,61
11	03	UN	Fixador perfil U	42,688	128,06
12	03	UN	Cruzeta de concreto reta 250DAN PB	78,86	236,58
13	03	UN	Perfil U P/rede compacta FL	120,439	361,32
TOTAL					7.811,69

EMPRESA: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ Nº. 07.800.034/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

540	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507
550	05.116.15.452.1501-02022	0.1.00.000507

VALOR TOTAL: R\$ 7.811,69 (sete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR, 18 de novembro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO DE PLANALTO E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Ans dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 045/2014, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade do item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.153,45 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 045/2014, celebrado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, tendo como suporte o valor de R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	M	Cabo submersível P. P. Subman	CONTRAMIG	9,35	1.122,00
02	100	M	Cabo submersível P. P. Subman	CONTRAMIG	17,15	1.715,00
03	100	M	CABO SUBMERSIVEL 10' 3X16VIVEL	CONTRAMIG	21,47	2.147,00
04	12	UN	Capacitor de arranque de 100-100MFA 250V	IFC	23,01	300,12
05	15	UN	Capacitor de arranque de 210-200MFA 250V	IFC	42,35	635,25
06	09	UN	Capacitor de arranque de 270-324MFA 250V	IFC	49,08	441,72
07	08	UN	Capacitor permanente 200UF	IFC	15,46	123,68
08	12	UN	Capacitor permanente 300UF	IFC	20,19	242,28
09	06	UN	Capacitor permanente 400UF	IFC	24,32	121,60
10	02	UN	Capacitor permanente 500UF	IFC	25,01	50,02
11	04	UN	Chave reversora 14103	MARGRUS	36,31	135,24
12	10	UN	Contacto auxiliar 220V / 220 V	TELEVELECOMQUIF	47,57	475,70
13	06	UN	Contacto auxiliar 220V / 220 V	TELEVELECOMQUIF	52,09	312,54
14	05	UN	Contacto DIAMØ 18 A telemechanica	TELEVELECOMQUIF	14,06	126,54
15	18	UN	Chave reversora K32 / 32"	SCHNEIDER	10,14	182,52
TOTAL						8.153,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo no item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

CLAUDIMAR LUBIAN
 Perfuribél Poços Artesianós Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.893.670-1/PR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar os Senhores OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR, PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 5.081.224-5 SSP/PR e ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.809.234 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS BONI
 PRESIDENTE

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 092/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.
VALOR: R\$ 7.811,79 (sete mil, oitocentos e onze reais e sete centavos).
DATA: 18 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 093/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento do peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

VALOR: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

DATA: 19 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airon Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 19 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.040.503/0001-65, com sua sede social a Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Caponeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 087/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Prefeito no dia 12 de novembro de 2014 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 087/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

DATA: 30 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 05 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto

2. Empresa Participante:

2.1 TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-72, situada na BR 277, KM 540, Chacina Cascaes 3-B-3-2, s/nº, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Casanel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 088/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Prefeito no dia 13 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0732

Página 123 / 138

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 006/93 DE 02 DE MARÇO DE 1993
PUBLICADA EM 10/04/93
Nº 120/2014

O Prefeito Municipal autoriza a liberação de 01(uma diária), para o(a) Sr(a). Salete Maria Piazentini, CPF nº663 806.509-20, para viagem a Curitiba-PR, no dia 21 e retorno no dia 21 de novembro de 2014, conforme relatório em anexo.

DIÁRIA R\$ 336,00

Pinhal de São Bento 20 de novembro de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado

Em ____/____/____

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 006/93 DE 02 DE MARÇO DE 1993
PUBLICADA EM 10/04/93
Nº 121/2014

O Prefeito Municipal autoriza a liberação de 05(cinco diárias), para o(a) Sr(a). Neuzi de Camargo Barbleri, CPF nº023.699.789-02, para viagem a Londrina-PR, no dia 24 e retorno no dia 28 de novembro de 2014, conforme relatório em anexo.

DIÁRIA R\$ 336,00

Pinhal de São Bento, 20 de novembro de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado

Em ____/____/____

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR, PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 5.681.224-5 SSP/PR e ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.899.234 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS BONI

PRESIDENTE

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 092/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área Industrial, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.

VALOR: R\$ 7.811,79 (sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).

DATA: 18 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretária de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.334,03 m², tendo como local à Rua Bahia, Alagoas, Pará, Padre Maceto Quilicci, Luiz Oscar Prauchner e Vereador Julio Skrzypczak, perímetro urbano deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 5.528,39 m², tendo como local o trevo de acesso ao perímetro Urbano do Distrito de São Valério, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 010/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 5.727,25 M², a ser construído na Av. Ponto Alegre e Rua Jacob Theobaldo Erthal, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 011/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 095/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de tinta demarcatória, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Viabrasil Fab. e Com. de tintas Ltda.

VALOR: R\$ 3.826,00 (três mil e oitocentos e vinte e seis reais)

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de divisórias, destinado a Secretária de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gervasio Schonhalz e Cia Ltda.

QUANTIDADE: 06 (seis)

VALOR: R\$ 7.353,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e três reais).

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Pague em até 48x
 no cartão BNDES.
 Consulte-nos!



Eletrotrafo

Materiais Elétricos e Iluminação

RUA TAMOIO, 1800 - PATO BRANCO - PR/ Fone: 55-46-3225555 / Fax: / CNPJ: 07800034000100 / I.E: 9036118200

Empresa: 034170 - 01 Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO Ender. : PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 Munic : PLANALTO - PR Cpf/Cgc: 76460526000116 IE/RG :		End. Cobranc: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 Mun. Cobranc PLANALTO - PR							
Atendimento : 117990 Emissão : 29/09/14 Início / Fim : 09:24:29 / 09:32:30 Vendedor : MICHEL HOFMAN Contato : CAMPOS Email : campos@rline.com.br Fone : 046 3555-1331 Fax: Pedido :		Cond. Pagto : 28 DD Forma Pagto : CH Prev. Entrega : - SUJEITO AO ESTOQUE DIA Transportad. : ELETROTRAFOS PRODUTOS Frete : R\$ 0,00 - FOB Despesas : R\$ 0,00 Validade : 04/10/14 Icms : 18% Incluso							
Venc	Forma	Valor	Venc	Forma	Valor				
28/10/14	CH	17.125,98							
DESLOCAMENTO									
It	Localiz	Produto	Descrição	UM	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Item	Cl. Fiscal	ICMS
01	D3F1AA3	04040015	CONECTOR CUNHA 813120-1 02CA-02CA 3120 600529-0	PC	3,00	3,226	9,68	85359000	
02		70013331	CAPA PROTETORA P/ CONECTOR CUNHA PEQUENO VM	PC	3,00	54,083	162,25	85359000	
03		09540002	ISOLADOR PILAR 27/35KV CZ M-16 COPEL COD.012.983-6 PL065 GERMER/SIMILAR	PC	3,00	95,095	285,29	85462000	
04	D3G1AB2	09540001	ISOLADOR PILAR 15KV CZ M-16 COPEL COD.012.984-4 PL061 SANTANA/SIMILAR	PC	1,00	48,772	48,77	85462000	
05	D3J1AA4	70008411	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/ANEL	PC	30,00	35,973	1.079,19	85469000	
07	D3H1AA4	00010006	ALCAPI/CABO 4 COD. DG 4541	PC	3,00	2,545	7,64	73269090	
08	D3H1AA4	00010011	ALCAPI/STAI 1/4 COD. GDE 1104	PC	3,00	5,290	15,87	73269090	
09	03A.A12	04010098	SAPATILHA 3/8"	PC	3,00	1,859	5,58	73259990	18,00
10	D3C1BA2	04010046	GANCHO OLHAL M - 16	PC	12,00	10,877	130,52	73269090	18,00
12		04000017	CORDOALHA DE ACO 1/4" (5,55 MT/KG) GERDAU/ SIMILAR	MT	180,00	2,714	488,52	73130000	
13		03060180	CABO ALUMINIO 15KV 35 MM2 AL ISOLADO XLPE PRETO (REDE COMPACTA) PT/ CZ	MT	540,00	4,969	2.683,26	85446000	
14	D3C1BC1	33290001	BRACO ANTI BALANCO 35KV - REF 739911-1	PC	2,00	46,342	92,68	85472090	
15		25240020	POSTE DE CONCRETO B - 1000 X 10,5MTS. GUARAPUAVA / P.B.	PC	1,00	1.586,069	1.586,07	68109900	12,00

continua...



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Iluminação



Pague em até 48x
no cartão BNDES.
Consulte-nos!

Impr. Orçamento
Emissão 29/09/14
Atendimento 117990
Venda Loja 050207
Pedido
Pagina 2

RUA TAMOIO, 1800

- PATO BRANCO - PR/ Fone: 55-46-32255555 / Fax:

/ CNPJ: 07800034000100 / I.E: 9036118200

16	25240013	POSTE DE CONCRETO B - 300 X 12,0 MTS. GUARAPUAVA / P.B.	PC	2,00	1.121,463	2.242,93	68109900	12,00
17	25240016	POSTE DE CONCRETO B - 600 X 12,0 MTS. GUARAPUAVA / P.B.	PC	1,00	1.502,760	1.502,76	68109900	12,00
18	25240018	CRUZETA DE CONCRETO RETA 250DAN P.B.	PC	3,00	78,860	236,58	68101900	
19	D3I1AA6	04010054 MAO FRANCESA 610/619 MM	PC	6,00	9,203	55,22	73259990	18,00
20	D3I1AB1	09540005 ISOLADOR POLIMERICO 15KV TIPO BASTAO PTE027R GERMER/SIMILAR	PC	12,00	44,078	528,94	85469000	
21	D3C1BB2	04660008 PINO COPEL AUTO TRAV.M16X168MM CRUZ. CONCRETO	PC	4,00	7,229	28,92	73269000	18,00
22	D3C1BA3	04010060 PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X5" (125MM)	PC	6,00	3,960	23,76	73181500	
23	D3C1BB3	04010063 PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X8" (200MM)	PC	7,00	4,936	34,55	73181500	
24	D3C1BC3	04010065 PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X10" (250MM)	PC	3,00	5,538	16,61	73181500	
25	D3C1BC3	04010066 PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X12" (300MM)	PC	1,00	6,950	6,95	73181500	
26	70015119	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X6" (150MM)	PC	6,00	5,463	32,78	73181500	
27	D3C1BD3	04010115 PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X10" (250MM)	PC	1,00	9,019	9,02	73181500	
28	D3C1BD3	04010070 PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X12" (300MM)	PC	5,00	8,563	42,82	73181500	
29	D3C1BE3	04010071 PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X14" (350MM)	PC	3,00	8,027	24,08	73181500	
30	D3C1BE3	04010074 PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X20" (500MM)	PC	3,00	11,525	34,58	73181500	
31	D3C1BC2	04010068 PARAFUSO FRANCES MAQUINA 5/8X2.3/4" OU 70MM	PC	2,00	3,009	6,02	73181500	
32	D3C1BA2	03000017 ARRUELA 5/8 QUADRADA 1.1/2"X1.1/2" ROMAGNOLE/SIMILAR	PC	37,00	0,553	20,46	73182100	
33	D3C1BA2	04010079 PORCA OLHAL M -16 5/8	PC	15,00	10,061	150,92	73269090	18,00
34	D3C1BB2	04010153 SAPATILHA MANILHA 5/8"	PC	12,00	12,221	146,65	73262000	18,00
35	25240019	CHAPA TRAVESSEIRO 1000X200X100MM DE CONCRETO P.B.	PC	6,00	54,902	329,41	68101900	
36	D3I1AB4	00010053 LACO TOPO P/CABO 2 COD UTC 1103	PC	3,00	1,766	5,30	73269090	
37	00010076	LACO TOPO P/CABO 4/0 COD. 1108	PC	9,00	7,068	63,61	73269090	
39	D3J1AA2	04040018 GRAMPO DE ANCORAGEM CABO XLPE 2AWG 813055-8 COPEL	PC	9,00	35,040	315,36	76169900	
40	D3F1AA3	04040015 CONECTOR CUNHA 813120-1 02CA-02CA 3120 600529-0	PC	3,00	3,226	9,68	85359000	
41	D3F1AA3	09990049 CONECTOR CUNHA 813121-0 04CAA-04CAA 3121 600531-0 VM	PC	1,00	3,523	3,52	85359000	
42	D3J1AB1	70006535 BRACO L 15KV / 34KV	PC	2,00	163,074	326,15	73259990	18,00
43	D3G1BA1	70008415 PERFIL U P/REDE COMPACTA F. L.	PC	3,00	120,439	361,32	73259990	18,00
44	D3G1BB1	70003645 FIXADOR PERFIL U	PC	3,00	42,688	128,06	73269090	18,00
45	D3C1BD1	70008416 ESTRIBO DE ACO P/ESPACADOR LOSANGULAR 15KV F. L.	PC	2,00	21,849	43,70	73259990	18,00
46	09990010	MAO DE OBRA APLICADA	PC	1,00	3.800,000	3.800,00		18,00
Total das quantidades:				955,00		Valor total dos Produtos:	17.125,98	
						Valor ICMS/ST:	0,00	
						Valor total do Pedido:	17.125,98	

**Eletrotrafo**Consulte-nos sobre nossas linhas
de Inversores e Soft Starter - Siemens**ORÇAMENTO**

DATA:	18/11/14
ATENDIMENTO:	120251
PEDIDO:	
VENDA LOJA:	052182

RUA TAMOIO, 1800 - PATO BRANCO - PR/ Fone: 55-46-32255555 / Fax: / CNPJ: 07800034000100 / I.E: 9036118200

EMPRESA:	034170 - 01	
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	ICMS 18% Incluso
CONTATO:	CAMPOS	
ENDEREÇO:	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	
MUNICÍPIO:	PLANALTO	
CPF/CGC:	76460526000116	IE/RG:

DADOS SOBRE O ORÇAMENTO

Vendedor:	IVANIR	Validade:	23/11/14
Frete:	R\$ 0,00 - FOB	Transportadora:	ELETROTRAFOS PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Despesas:	0,00	Prev. Entrega:	- SUJEITO AO ESTOQUE DIA
Observação:			

FORMAS DE PAGAMENTO

Condição	Vencido	Forma	Valor
A VISTA	18/11/14	CH	7.795,00

PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UM	Qtde	Valor Unit.	Valor Item	Cl.Fiscal	Icms
01	25240016	POSTE DE CONCRETO B - 600 X 12,0 MTS. GUARAPUAVA / P.B.	PC	2,00	1.457,677	2.915,35	68109900	12,00
02	25240015	POSTE DE CONCRETO B - 600 X 10,5 MTS. GUARAPUAVA / P.B.	PC	1,00	1.165,520	1.165,52	68109900	12,00
03	25240020	POSTE DE CONCRETO B - 1000 X 10,5 MTS. GUARAPUAVA / P.B.	PC	1,00	1.538,487	1.538,49	68109900	12,00
04	25240013	POSTE DE CONCRETO B - 300 X 12,0 MTS. GUARAPUAVA / P.B.	PC	2,00	1.087,819	2.175,64	68109900	12,00
Valor Total dos Produtos:						7.795,00		
Valor ICMS/ST:						0,00		
Valor Total do Pedido:						7.795,00		